

CARTA N° 57335751-2020-DCMD-ENERGISA.
Cuiabá, 15 de Janeiro de 2020.

Solicitante: PRIMAVERA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
E-mail: contrafobg@terra.com.br

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a seu Pedido de Fornecimento de Energia, informamos que para viabilizar o atendimento á **PRIMAVERA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, localizado na **Avenida Sul, 455, setor Industrial, 78.643.000, em QUERENCIA - MT**, se faz necessária à execução da seguinte obra:

1. Montagem de Estrutura Derivação 11/600-N1-DC3-CF - 13,8KV

Metas - DIC M 5,64; T 11,29; A 22,58; FIC M 3,4; T 6,81; A 13,63; DMIC 3,1, carga será conectada no alimentador 003 da Subestação 221, cujo resumo para acesso e custos envolvidos apresentamos Anexo.

Em atendimento ao disposto na Resolução 414/ANEEL/2010 de 15 de Setembro de 2010, para a execução da obra referenciada, haverá necessidade da participação de V.S.^a, a título de **“Participação Financeira para Execução da Obra”**, no valor de R\$:6.390,88(Seis mil Trezentos e Noventa reais e Oíntenta e Oito centavos). O custo apresentado é estimado e de caráter orientativo, não tendo validade como orçamento.

O prazo para conclusão da obra será em até 60 dias contados a partir da data de quitação de participação financeira por parte de V.S.^a.

Comunicamos que V.S.^a terá o prazo máximo de 30 (Trinta) dias para comunicar por escrito a sua opção de execução da obra através da ENERGISA, ou 90 (Noventa) dias para apresentar o projeto elétrico, quando da execução direta. Findo o prazo, sem que haja comunicação formal sobre a sua opção, a disponibilidade perderá a validade, devendo ser feita nova consulta.

Após o aceite para execução de obra pela ENERGISA e a apresentação da documentação necessária V. Sa. receberá o Documento de Cobrança em até 30 dias.

Caso o prazo fixado para conclusão da obra não atenda as suas necessidades, informamos que havendo interesse, a mesma poderá ser executada por V. S^a, mediante a contratação de terceiros legalmente habilitados e aprovação prévia do projeto pela ENERGISA. Neste caso o orçamento definitivo e o montante a ser resarcido (**caso houver**), serão reformulados quando da solicitação de Incorporação, conforme projeto aprovado e fiscalização efetuada por esta concessionária.

Deverá ser providenciado por V.S^a, o projeto executivo da obra de eletrificação a ser construída até o ponto de entrega (somente no caso de execução de obra de adequação por terceiros), bem como, o projeto executivo da obra de eletrificação a ser construída após o ponto de entrega, para nossa análise, contendo:

a) Cópia desta correspondência;

b) Projeto deve ser apresentado conforme padrão estabelecido pela ENERGISA. Alertamos que as medidas de controle ambiental exigidas pela SEMA, são de responsabilidade do proponente de acordo com o código ambiental de Mato Grosso;

c) Autorização de Derivação de Ramal Particular, fornecida pelo proprietário da rede onde o novo trecho será conectado (se o novo trecho tiver início a partir de rede particular existente).

Após a conclusão da obra, será procedida a fiscalização para verificação com o projeto aprovado, sendo que eventual não conformidade implicará na recusa de conexão da unidade consumidora até que sejam regularizadas as anormalidades encontradas.

Os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra deverão ser novos e atender as especificações da ENERGISA e deverão ser entregues cópias das notas fiscais e termos de garantia dos fabricantes, sendo vedada a aplicação de materiais e equipamentos reformados e/ou reaproveitados.

No caso de concordância de V.S^a. para execução da obra pela ENERGISA, até o ponto de entrega, nos termos desta correspondência, será emitido Contrato de Execução de Obra a ser firmado com a ENERGISA. Será emitido também Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ou Contrato de Uso e Conexão ao Sistema da Distribuidora, de acordo com as demandas solicitadas pelo cliente e utilizada nos cálculos dos encargos da concessionária.

“A Concessionária poderá condicionar a ligação, religação alterações contratuais, aumento de carga ou contratação de fornecimentos especiais, solicitados por quem tenha quaisquer débitos no mesmo ou em outro local de sua área de concessão, à quitação dos referidos débitos” (art. 128º Resolução 414/2010).

Para esclarecimentos adicionais sobre Normas Técnicas e aprovação do projeto solicitamos contatar o nossa Gerência de Serviços Técnicos - Coordenação de Projetos de Redes situado na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT, 78.010-900, ou pelos telefones (065) 3926-5621.

Comunicamos ainda que as condições técnicas e comerciais ora apresentadas foram calculadas com base na carga/demanda e opção tarifária declarada por V.S^a. podendo ser revistas as condições do atendimento, caso não se concretize a contratação dos valores informados, resultando na cobrança de eventuais diferenças constatadas após cálculo efetuado com base na carga efetivamente utilizada.

Atenciosamente,



Marcelo Bonizeti Pazoti

Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

PROCESSO: 70700.0033793/2019

OS: 57335751

Orçado por: Neyton

CARTA N° 57335751/2020/DCMD/ENERGISA.

RESUMO DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1 - Dados do Solicitante

Nome: Douglas André Nogueira - PRIMAVERA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Local: Avenida Sul, 455, setor Industrial, 78.643.000, em QUERENCIA - MT

Demandas/Carga Instalada: 450 KVA / 450 KW

2 - Descrição e Custo da Obra

Obra:

1. Montagem de Estrutura Derivação 11/600-N1-DC3-CF - 13,8KV

2 - Custo da Obra

2.1 Materiais R\$ 2357,87 (Dois mil Trezentos e Cinquenta e Sete reais e Ointenta e Sete centavos)

2.2 Mão de Obra R\$ 2908,18 (Dois mil Novecentos e Oito reais e Dezoito centavos)

2.3 Custo Administrativo R\$ 1124,83 (Um mil Cento e Vinte e Quatro reais e Ointenta e Três centavos)

2.4 Custo da Obra Padrão (COPadrão) R\$ 6390,88 (Seis mil Trezentos e Noventa reais e Ointenta e Oito centavos)

2.5 Custo da Obra Específica (COespecífico) R\$ 6390,88 (Seis mil Trezentos e Noventa reais e Ointenta e Oito centavos)

2.4 Custo total da obra R\$ 6390,88 (Seis mil Trezentos e Noventa reais e Ointenta e Oito centavos)

O custo apresentado é estimado e de caráter orientativo, não tendo validade como orçamento.

3 - Cálculo da Participação Financeira

3.1 Custo de Responsabilidade Conjunta (CRC)= R\$ 6.390,88 (Seis mil Trezentos e Noventa reais e Ointenta e Oito centavos)

3.2 Custo Exclusivo da Distribuidora (CE) = R\$ 0

3.3 Encargos de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)= R\$ 0

3.4 Participação Financeira do Cliente PFO (CRC -ERD)= R\$ 6.390,88 (Seis mil Trezentos e Noventa reais e Ointenta e Oito centavos)

A Participação Financeira do Cliente na obra pode sofrer alterações de acordo com orçamento definitivo.

Em caso de aceite de custo estimado, deverá ser encaminhado essa carta assinada pelo solicitante para o e-mail da Administração de Projetos Energisa (adm.projetosenergia@energisa.com.br), para elaboração de custo definitivo.

4 - Prazos de execução da obra

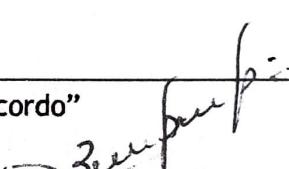
- 4.1 Confirmar opção de execução da obra pela Energisa- 30 dias
- 4.3 Conclusão da Obra - 60 dias após data de início

5 - Legislação

Resolução 414/ANEEL/2010 de 15 de Setembro de 2010 “A Distribuidora não é responsável pelos investimentos necessários para a construção das obras de infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica destinadas a regularização fundiária de interesse específico e ao atendimento dos parcelamentos do solo para fins urbanos,...”

PROCESSO: 70700.0033793/2019
OS: 57335751
Orçado por: Neyton

“De Acordo”



Assinatura do Solicitante
CNPJ/CPF n.º

